



Palestra

O CONSELHO MUNICIPAL E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: ENTRE CONTEXTOS ADVERSOS E INICIATIVAS EXITOSAS NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Noêmia de Carvalho Garrido - UFSCar/Sorocaba*
Izabel de Carvalho Gonçalves Dias (In Memoriam)**
Rute de Carvalho Angelini – GEPLAGE/ UFSCar/Sorocaba***
Viviane da Silva Silveira - UFSCar/Sorocaba****
Paulo Gomes Lima - UFSCar/Sorocaba*****

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apresentar a pesquisa realizada na cidade, Salto de Pirapora, região Metropolitana de Sorocaba (RMS), sob a abordagem qualitativa. Destaca-se nesta edição três momentos da pesquisa: A caracterização do Município no contexto econômico, social e cultural, quanto a qualidade de equidade de ensino, ensejados no Conselho Municipal de Educação no município. A percepção dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP quanto à concepção de qualidade, gestão democrática e participação. O caminho percorrido compreendeu metodologicamente entrevistas com os representantes do CME de Salto de Pirapora. E por fim, análise sobre a formulação das políticas de educação voltadas ao exercício do Conselho Municipal de Educação, considerando os respectivos sistemas municipais de ensino, as condições de atuações, as representatividades participativas das demandas sociais e institucionais. Espera-se que essa pesquisa possa contribuir para a ampliação das discussões sobre a gestão no Conselho Municipal de Educação do município de Salto de Pirapora/SP e nos demais municípios.

Palavras-chave: Conselho Municipal de Educação. Gestão democrática. Qualidade socialmente referenciada. Salto de Pirapora-SP.

Introdução

Na segunda metade do século passado, especialmente a partir de 1956, houve uma grande aceleração na urbanização brasileira, devido ao processo de industrialização, consequência

*Doutora em Ciências da Educação pela UTAD – Portugal. Membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estados, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. Líder da linha de Pesquisa GEPESEJA/GEPLAGE/UFSCAR/Sorocaba – Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Social e Educação de Jovens e Adultos. Professora de Educação de Jovens e Adultos na FUMEC/Campinas/SP. E-mail: nogarrido@yahoo.com.br

**Mestra em Educação pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo/UNISAL/Campus Americana.

*** Mestra em Educação pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo/UNISAL/Campus Americana. Membro do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. E-mail: rcarangel@gmail.com

****Mestranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR/Sorocaba. Membro do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. E-mail: vivi.dani.vi@hotmail.com

*****Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. E-mail: paulogl.lima@gmail.com



da política desenvolvimentista do governo de Juscelino Kubitschek. Isto influenciou a migração interna no país mudando o cenário populacional. Mais de 50% da população passou a residir principalmente nas grandes cidades, onde eram construídas as unidades fabris que visava o mercado consumidor local e regional, numa ocasião em que os investimentos no setor agrícola brasileiro deixavam de ser rentáveis. Dessa forma ocorreu uma diminuição no número de pessoas residentes na zona rural. A mudança na densidade demográfica resultante do êxodo rural, ocasionou nas cidades, um quadro de questões relacionadas a: falta de moradia, instalações sanitárias, mão de obra especializada, atendimento na saúde pública, na escolarização e em outras necessidades no atendimento ao cidadão. Houve então, a necessidade de se resolver estas questões surgidas, o governo brasileiro então resolveu implantar projetos que facilitassem a resolução dos problemas, preferencialmente, de acordo com as necessidades locais de cada região. Assim, como estratégia desenvolvimentista do governo militar, por força da Lei Complementar nº 14/1973, foi criada nove primeiras regiões metropolitanas nas cinco regiões brasileiras: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sul e Sudeste, divisão regional brasileira estabelecida no ano de 1970. (BARRETO, 2012).

A criação e as organizações das regiões metropolitanas ficaram a cargo do governo federal. Após a Constituição Brasileira de 1988, esta incumbência passou a ser de competência dos governos estaduais, havendo então um aumento de regiões metropolitanas em todo o país. Assim, o Estado de São Paulo foi se organizando e com o desenvolvimento e crescimento das cidades paulistas, foram criadas novas regiões metropolitanas chegando atualmente ao total de seis grandes regiões. Neste contexto pontuamos a Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) criada pela Lei Complementar nº 1.241 em 08 de maio de 2014, assinada pelo então governador Geraldo Alckmin. Nesse trabalho destacamos especificamente a cidade de Salto de Pirapora, pertencente a (RMS), focalizando a educação, e como ela é ofertada no município em nível de qualidade de ensino. Sorocaba como sede dos municípios que fazem parte da (RMS), apresenta atualmente o 19º maior Produto Interno Bruto (PIB) do País, segundo a pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O PIB da RMS de 2014 foi de R\$ 77,9 bilhões, somando as riquezas produzidas pelas 27 cidades da Região Metropolitana de Sorocaba, e da cidade de Salto de Pirapora foi de R\$ 1.383.574. (FERNANDES, 2017).

A Região Metropolitana de Sorocaba delimita-se em uma extensão de 11.611,34 km² e conta atualmente com uma população de 2.066,986 habitantes (IBGE 2016) que representa 4,6% da população estadual paulista e 0,9% da população brasileira e o município de Salto de Pirapora contribui com 43.990 habitantes. A região conta com um PIB de R\$ 77.900,00 bilhões (IBGE 2014) equivalendo a 4,25% do PIB paulista. A RMS “Destaca-se em âmbito nacional, por intensa e diversificada atividade econômica, caracterizada por produção industrial



altamente desenvolvida, com predominância dos setores metalomecânico, eletroeletrônico, têxtil e agronegócio (cana-de-açúcar) (EMPLASA, 2017). Para compreensão do presente texto apresentamos aqui a organização desse primeiro passo da pesquisa e os fatos pertinentes a composição do trabalho no Município de Salto de Pirapora. Assim o texto foi organizado em quatro (4) partes. A Contextualização e a importância da cidade de Salto de Pirapora na Região Metropolitana de Sorocaba, apresentando além da localização do município, a extensão das terras, num quadro indicador, todas as cidades pertencentes a mesma Região Metropolitana, suas escalas em população, densidade demográfica, o PIB e a distância até a capital do Estado.

A terceira parte trata da história da educação no Município apontando as leis que regulamentam o processo educativo, o plano diretor, as metas estipuladas com relação ao PNE, a distribuição da rede de ensino (estadual, municipal e particular), quantidade de escolas entre: estadual, municipal e particular. Número de alunos matriculados nos diferentes níveis de ensino. E por fim apresenta as considerações finais considerando alguns pontos de análise quanto a sua evolução econômica em contrapartida o descompasso na evolução do setor educativo. Todo o levantamento histórico e dados na história de educação do Município de Salto de Pirapora e mais as coletas de dados por meio das entrevistas ocorrida, são elementos essenciais para a composição de todo o trabalho de pesquisa que ora se propõem no grupo de pesquisa – GEPLAGE da UFSCAR de Sorocaba. A seguir, temos a história do Município trazendo sua fundação, festas e tradições, fatos importantes que determinam o modo de ser do Município de Pirapora e atividades econômica.

Caracterização, estrutura educacional do município de salto de Pirapora/SP e o Conselho Municipal de Educação

Contexto e importância da cidade Salto de Pirapora

O município de Salto de Pirapora está localizado a 121 km da capital paulista, na região sudeste do Estado de São Paulo, banhado pelo rio Pirapora do qual originou o nome da cidade, que na linguagem tupi-guarani significa Salto do Peixe e pelo rio Sarapuí. Situa-se na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba no Estado de São Paulo. Salto de Pirapora ocupa um papel importante na RMS, na contribuição do PIB e do IDHM, estando acima de outros municípios que produzem riquezas e que compõem a Região Metropolitana de Sorocaba. (EMPLASA, 2017). A tabela 1 mostra os indicadores referentes aos nove municípios da Região Metropolitana de Sorocaba que fazem parte da organização desta pesquisa.



Tabela 1: Indicadores dos municípios da Sub-região 3 da RMS

| Município | Área (Km2) | População 2016 | Densidade demográfica 2016 hab./Km2 | TGCA 2010/2016 (%) | PIB 2014 Mil reais | Distância até São Paulo |
|--------------------|------------|----------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| Araçoiaba da Serra | 255,33 | 31.915 | 125,00 | 2,64 | 508.944 | 122 |
| Iperó | 170,29 | 34.149 | 200,54 | 3,18 | 438.542 | 126 |
| Piedade | 746,87 | 54.907 | 73,52 | 0,86 | 1.129.675 | 99 |
| Pilar do Sul | 681,12 | 28.516 | 41,87 | 1,29 | 449.225 | 150 |
| Salto de Pirapora | 280,70 | 43.990 | 156,72 | 1,54 | 1.383.574 | 124 |
| São Miguel Arcanjo | 930,34 | 32.840 | 35,30 | 0,72 | 556.845 | 184 |
| Sorocaba | 450,38 | 652.481 | 1.448,73 | 1,79 | 32.662.452 | 99 |
| Tapiraí | 755,10 | 8.010 | 10,61 | 0,00 | 144.494 | 135 |
| Votorantim | 183,52 | 118.858 | 647,67 | 1,48 | 4.708.770 | 105 |
| TOTAL | 4.453,64 | 1.005,666 | 225,81 | 1,70 | 41.982,521 | - |

Fonte: EMPLASA (2017)

Assim, dentre os nove municípios pesquisados pertencentes a sub-região 3 da RMS, a cidade Salto de Pirapora apresenta um quadro médio favorável na escala. Observando, sua posição está em sexto lugar na extensão territorial. No quadro com referências de 2016, temos a população, densidade demográfica e na Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA) ocupando o quarto lugar. Em relação ao PIB (2014), apresenta um terceiro lugar, frente aos demais municípios da sub-região 3. Com relação a distância da capital do Estado pertencente, está no quinto lugar desta tabela. (EMPLASA, 2017). A RMS abarca 27 municípios agrupados em três sub-regiões. Salto de Pirapora se localiza na sub-região 3. Salto de Pirapora atualmente é administrado pelo prefeito Joel David Haddad (PDT) e pelo o vice-prefeito Orival Volpi Junior (PDT). A cidade está a 20 km de Sorocaba, cidade sede da RMS. Faz divisa com os municípios: Piedade, Araçoiaba da Serra, Pilar do Sul, Sarapuú, Votorantim e Sorocaba. Observando o mapa geográfico da cidade Salto de Pirapora verifica-se que sua superfície é de 28.050 hectares, 280,697 km², e tem altitude de 637m, latitude. Seu clima é ameno, subtropical úmido (Classificação climática de Koppen-Geiger: Cfa). A Rodovia João Leme dos Santos SP 264 faz a ligação do município com Sorocaba, que também se interliga à capital paulista por meio das Rodovias Raposo Tavares SP 270 e a Castelo Branco SP 280. (EMPLASA, 2017).

História do Município Salto de Pirapora

De acordo com o documento Lei Complementar nº 007/2015 da Prefeitura, a fundação da cidade de Salto de Pirapora ocorreu pela iniciativa de Lavradores e Operários, comandado por Antônio Maximiano Fidélis, mais conhecido por “Antônio Fogueteiro” e por Felício Lencione. Os lavradores e operários costumavam se reunirem nas vizinhanças entre as primeiras casas que existiam no local, para festejarem São João com fogueiras, mastro e



reza. Podemos apontar como primeiros participantes da fundação da cidade: Antônio Fogueteiro, Felício Lencione e João de Góes, pois foram eles que realizaram o trabalho de carpinagem e limpeza do terreno, levantaram um mastro com a bandeira do santo precursor, rezaram, soltaram fogos. (SALTO DE PIRAPORA, 2015, p. 24). No dia 24 de junho de 1906 rezaram a primeira prece promovida por Antônio Fogueteiro auxiliado pelo negociante Antônio Góes, no local que demarcaram onde seria a sede do futuro município. No ano seguinte foi construída a primeira capela por João de Góes, onde hoje está a Igreja Matriz. João de Góes ofertou uma imagem de São João Batista, santo que desde então passou a ser o padroeiro de Salto de Pirapora.

No dia 6 de outubro de 1907, o Padre Luiz Sicluna celebrou a primeira missa na capela, com a presença de todos que moravam no povoado, e que ajudaram na construção da capela. Em 1922 organizou-se uma comissão residente para a construção da Igreja Matriz. Essa comissão se mantém até hoje, seguindo a planta do arquiteto e padre Luiz Sicluna. Em 1911, pela Lei nº 1.250 de 18 de agosto, Salto de Pirapora foi elevada a vila e incorporado como Distrito de Paz pertencente à comarca de Sorocaba. Em 1912 João Almeida Tavares foi nomeado o primeiro tabelião do Distrito, nesse ano começaram a aparecer os primeiros carros puxados por bois, iniciando o progresso do povoado. Transportavam madeiras e produtos da agricultura local, como arroz, feijão e batata para outras regiões. A emancipação da cidade se deu através de um plebiscito, por meio de votação dos 657 eleitores residentes no distrito na ocasião, dos quais 475 votaram a favor do desligamento político da vila, 174 contra, 4 em branco e teve 4 votos nulos. No dia 30 de dezembro de 1953, através da Lei Estadual nº 2.456, Salto de Pirapora é desmembrado de Sorocaba e é elevada à categoria de Município. (SALTO DE PIRAPORA, 2015)

A partir de sua emancipação podemos verificar, por meio dos dados do IBGE, (SALTO DE PIRAPORA, 2015) que a cidade teve um grande desenvolvimento econômico. Hoje ela contribui positivamente com o progresso da Região Metropolitana de Sorocaba, devido à instalação de muitas indústrias voltadas à mineração, hoje o município é um dos principais pontos de extração do país. Segundo dados do IBGE (SALTO DE PIRAPORA, 2015) a população da cidade foi estimada para 2016 em 43.990 pessoas e densidade demográfica de 156,72 habitantes por km². No último censo em 2010 era de 40.132 habitantes sendo 19.949 homens e 20.183 mulheres, distribuídos em 31.463 pessoas na zona urbana e 8.669 na zona rural, numa densidade demográfica de 143,02 habitantes por km², e expectativa de vida em torno de 74,95 anos. Isto colocava a cidade na posição 154 entre os 645 municípios do Estado de São Paulo e ficava na posição 757 entre os 5570 municípios de todo o país em termo longevidade populacional. Para 2016, a cidade se posiciona em 133 dos 645 municípios paulistas e na posição de 489 entre os 5570 quando comparado com outras cidades do Brasil.



Nestes seis anos, um aumento de aproximadamente 9,10%. Neste censo do IBGE também consta que o PIB do município em 2013/14 foi de R\$ 1.243.453.000. (SALTO DE PIRAPORA, 2015, p.10).

Em Salto de Pirapora existe uma comunidade quilombola denominada Cafundó, fundada em 1888 por ex-escravos, em terras doadas por um fazendeiro da época. Esta comunidade abriga uma população em sua maioria negra, de atualmente 24 famílias que corresponde por um pouco mais de 100 habitantes, divididas em duas parentelas: a dos Almeida Caetano e a dos Pires Cardoso, que são descendentes de duas filhas do fundador deste agrupamento. Segundo Fry; Vogt e Gnerre (1984, p. 111), as onze casas primeiras foram feitas de pau-a-pique e barro batido como eram feitos alguns imóveis naquele tempo. Cafundó é uma das mais importantes comunidades quilombolas remanescentes do país. Fica num bairro rural a 12 quilômetros do centro de Salto de Pirapora e a 30km de Sorocaba. O nome oficial deste quilombo é Associação Remanescente de Quilombo Kimbundo do Cafundó. O Cafundó sobrevive da agricultura através das famílias que cultivam hortaliças. Sua língua materna é o Português membros deste quilombo utilizam a cupópia, uma língua de raiz africana derivada de um idioma falado em Angola. O Município de Salto de Pirapora apresentou no censo de 2010 o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de 0,729, o IDH-M Renda 0,685, o IDH-M Longevidade 0,781 e o IDH-M Educação 0,847. Em 1991 o IDH-M do município era 0,460, em 2000 o IDH-M era 0,630. Conforme os dados demonstrados no quadro abaixo.

Quadro 1: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal –Salto de Pirapora – SP

| | |
|--------------------|-------|
| IDHM – 1991 | 0,460 |
| IDHM – 2000 | 0,630 |
| IDHM - 2010 | 0,729 |

Fonte: Salto de Pirapora, (2015 p. 15)

De acordo com o quadro podemos verificar que de 1991 para 2010 o (IDHM) em Salto de Pirapora teve um crescimento de 0,269. Isso indica que houve um desenvolvimento humano no Município especialmente relacionado a educação¹. Mediante a isso, o município de Salto de Pirapora tem um IDHM aceitável (0,729), pois está no nível alto em longevidade e na educação, no nível muito alto, perdendo um pouco na renda, mesmo assim, no ranking do

¹O IDH tem uma variação de indicadores que vai de 0 a 1 considerando longevidade (saúde), como a oportunidade de o cidadão ter uma vida longa saudável, a renda para se ter um padrão de vida digna e a educação como a facilidade do acesso ao conhecimento. E, quanto mais próximo for de 0, pior é o desenvolvimento humano da cidade, região ou o que se está pesquisando. Assim também, quanto mais próximo o indicador for de 1, mais alto é o IDH. E, seguindo a faixa de desenvolvimento humano estabelecida que é: 0,000 até 0,499 o índice é muito baixo; de 0,500 até 0,599 é baixo; de 0,600 até 0,699 é médio; de 0,700 até 0,799 é alto e de 0,800 até 1,000 é muito alto.

desenvolvimento humano entre os municípios brasileiros, no nível do IDHM geral a cidade está no 1052º lugar, entre os 5.570 municípios existentes².

Tabela 2: Longevidade – Mortalidade e Fecundidade Salto de Pirapora - SP

| | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|------|------|------|
| <i>Esperança de vida ao nascer (em anos)</i> | 67,2 | 72,5 | 75,0 |
| <i>Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)</i> | 30,7 | 18,8 | 14,7 |
| <i>Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)</i> | 34,8 | 21,8 | 17,0 |
| <i>Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)</i> | 3,0 | 2,8 | 1,9 |

Fonte: Salto de Pirapora (Lei Complementar 007/2015, p. 15)

De acordo com a urbanização a pesquisa aponta que o município apresenta 82% de domicílios com esgoto sanitário adequado, 71,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 19,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Atividade econômica predominante

A atividade econômica de Salto de Pirapora começou na agricultura e na pecuária. Hoje esta área se sustenta com o setor agropecuário na criação de gado de corte e leiteiro, a criação de suínos, aves e granjas. A agricultura também se destaca com o cultivo do milho, do feijão e um crescimento considerável na cultura de hortifrúteis e hortigranjeira, além do reflorestamento com as empresas Eucatex e Suzano. Desde o final do século XIX e início do século XX, os operários já trabalhavam em fornos de cal e extração de minérios. Como retrato de uma era que foi bastante explorada economicamente, ainda existem espalhados pela cidade, diversos fornos que eram usados de forma muito rudimentar e imensas jazidas abandonadas. Atualmente o fator preponderante na vida econômica do município é a extração e o beneficiamento do Calcário, como ponto principal de extração mineral do país, o que levou Salto de Pirapora a ser conhecida como a “Capital do Calcário” abrigando diversas empresas mineradoras. A economia da cidade também conta com o Grupo Votorantim grande produtor de cimento e empresas como o Grupo Adner, GMIC, Massari Mineração, a Cominge, Britamax, Guapiara, Mineração e Hidrocal que fornecem material para construção civil e infraestrutura para muitos municípios do país. Assim, praticamente quase 70% da renda de Salto de Pirapora está baseada nesta atividade mineral. (IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, 2008).

²O IDH foi criado em 1990 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento com o propósito de dar ampliação de desenvolvimento para que a pessoa possa ter a liberdade de escolher como quer ser e como deseja viver, com capacidade de aproveitar as oportunidades oferecidas para fazer as escolhas adequadas. Em 1998 o Brasil criou o IDHM Índice de Desenvolvimento Humano Municipal que é o indicador das três dimensões: longevidade, renda e educação avaliação de cada município brasileiro, para conhecer de perto a realidade de como acontece a vida do cidadão em cada cidade.



A cidade também conta com empresas de outros ramos de negócios como a indústria química, citando como exemplo a Hokko do Brasil que contribui com mais de 15% do ICMS local. Possui também indústrias de embalagens, lavanderia, rações, cerâmicas e frigorífico. Também tem o setor de serviços e comércio que emprega considerável mão de obra. Em 2015 a cidade contava no cadastro central de empresas com 822 unidades atuantes e 837 unidades locais. Quanto ao salário médio mensal dos trabalhadores assalariados era de 2,9 salários mínimos, e a proporção de pessoas empregadas estava em torno de 16,5%, 7.195 do total da população residente. (SALTO DE PIRAPORA, 2015, p.21).

História da educação no município de Salto De Pirapora

No processo histórico da educação no município de Salto de Pirapora vale destacar a Escola Estadual Dr. Afonso Vergueiro como a primeira escola da cidade. Fundada em 07 de agosto de 1941, localizada no centro da cidade, era de propriedade do Sr. Agenor Leme dos Santos. Tinha como objetivo, a formação de cidadãos saltopiraporense neste local, que até então estudavam em núcleos espalhados pela cidade. A escola recebeu o nome de Grupo Escolar Dr. Afonso Vergueiro. Afonso Vergueiro tornou-se o patrono da escola, advogado e sorocabano, figura ilustre e de grande prestígio que desempenhou efetivo trabalho em grêmios beneficentes, recreativos, esportivos e culturais. (Salto de Pirapora, 2015). No que se refere a educação infantil, a primeira escola municipal de Salto de Pirapora foi a “EMEI João Fernandes de Andrade” fundada em 26 de fevereiro de 1982 no bairro Campo Largo. A primeira creche municipal foi a “Maria Rizzi Canalle” fundada em 1983 no bairro Jardim Primavera. Esta creche em 2015 atendia aproximadamente 120 crianças de 0 a 3 anos de idade. Depois a creche passou a funcionar como pré-escola, e atendia alunos em idade pré-escolar e ensino fundamental I totalizando 515 alunos.

Leis que regulamentam a educação no Município Salto de Pirapora

Em cumprimento da legislação federal relacionado ao Sistema Municipal de Planejamento em Salto de Pirapora em seu artigo 1º foi instituído o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município nos termos da Lei Federal 10 257 em 10 de julho de 2001 criando-se o Estatuto da Cidade. A partir da criação do Plano Diretor foi-se atualizando novos planos.

Lei Complementar nº 012/2010 de 14 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Salto de Pirapora e dá outras providências.

Art. 3- O Plano Diretor é um instrumento básico de operacionalização do sistema de planejamento Municipal composto pelo conjunto de órgãos da administração, leis, normas e regulamentos que objetivam promover a organização territorial do Município, as políticas públicas a alocação de recursos e a gestão da cidade. (SALTO DE PIRAPORA, 2010, p.1). falta virgula



Conforme consta na Seção III – Da Educação, o município Salto de Pirapora através do Artigo 121 apresenta metas prioritárias a serem atingidas no curto e médio prazo pelo setor. No artigo 121 incisos IV da Lei Complementar nº 012/2010, consta como meta prioritária para a cidade Salto de Pirapora, a melhoria da rede física e de equipamentos através da reforma, ampliação e construção de creches e escolas do ensino infantil e fundamental adequadas à demanda em especial no setor oeste da cidade. Em 23 de agosto de 2015 o então prefeito Santelmo Xavier Sobrinho, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, através da Lei Complementar nº 007/2015 – instituiu o Plano Municipal de Educação de Salto de Pirapora. O plano além de orientar as políticas públicas para o município também deverá subsidiar projetos educativos e/ou Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, para a efetivação do compromisso dos profissionais comprometidos em proporcionar uma educação de qualidade para a população de Salto de Pirapora. (SALTO DE PIRAPORA, 2015, p. 4). De acordo com a Lei complementar nº 007/2015, da Secretaria de Educação de Salto de Pirapora,

Meta 1 Educação Infantil era: Universalizar até 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Meta 2 – Ensino Fundamental: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

Meta 3 – Ensino Médio – Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4 – Inclusão – Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos o atendimento escolar aos estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A rede Estadual de ensino atendeu em 2015, 36 alunos do ensino fundamental e médio com necessidades especiais em salas multifuncionais, na Escola Estadual Dr. Afonso Vergueiro, citada anteriormente neste artigo como primeira escola construída na cidade.

Meta 5 – Alfabetização Infantil – Alfabetizar todas as crianças no máximo até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade; do sexto ao nono ano de vigência do plano, e até o final dos seis anos de idade a partir do décimo ano de vigência do plano.

Meta 6 – Educação Integral – Oferecer educação em tempo integral em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica. Atualmente a Escola Estadual Prof. Benedicto Rodrigues é a única do município que oferece o ensino em tempo integral atendendo aproximadamente 219 alunos do ensino fundamental II.



Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Meta 8 – Elevação da Escolaridade/Diversidade – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano para as populações do campo da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três por cento) até 2024 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Em relação a Educação de Jovens e Adultos as metas prioritárias de Salto de Pirapora, em 2010 foram: promover a superação do analfabetismo, ampliar a oferta de vagas principalmente noturna, apoiar iniciativas não governamentais, fomentar a qualificação e promover a articulação com outros equipamentos sociais, culturais e organizações.

Quadro 2: Ensino Fundamental – distribuição por Rede (2015)

| | Nº alunos total | E. Fundamental I / EJA I | E. Fundamental II |
|------------------|-----------------|--------------------------|-------------------|
| Estadual | 2.184 | 261 | 1.923 |
| Municipal | 3.118 | 2.572 | 546 |
| Total | 5.302 | 2.833 | 2.469 |

Fonte: Salto de Pirapora – Lei Complementar nº 007/2015

Relativas ao Ensino Profissionalizante e Pós-Secundário, as metas prioritárias de Salto de Pirapora são: Implantar o curso pré-universitário municipal, ampliação progressiva das vagas, promover cursos de línguas e informática, promover parcerias com o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) e implementação de cursos profissionalizantes. Relativas ao Ensino superior: apoio à implantação da Universidade Pública nas proximidades do município, aprimorar o transporte universitário e aperfeiçoar o programa de bolsas de estudo.

Lei Complementar nº 009/2010 de 14 de dezembro de 2010 dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Salto de Pirapora. Esta Lei valoriza o profissional do Magistério mantendo um sistema permanente de formação continuada para aperfeiçoamento profissional e evolução ao aperfeiçoamento profissional e evolução da carreira de acordo com as necessidades do Sistema Municipal de Ensino. Também oferece remuneração compatível com a complexidade e o nível de responsabilidade exigida para desempenhar com eficiência as atribuições do cargo que ocupa e a Lei Complementar nº 014/2013. Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Complementar nº 005/2007, de 22 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do FUNDEB. Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º É constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes. Quando se pensa numa educação com qualidade socialmente referenciada, os parâmetros legais, em tese, certamente dão



sustentação para a sua consecução, entretanto, o que se indaga é, do ponto de vista de implementação e na consolidação da educação esperada, quão perto ou longe está o município de Salto de Pirapora, considerando-se o colegiado cidadão, nominado por Conselho Municipal de Educação?

Dados Estatísticos da Educação em Salto de Pirapora

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade obtiveram a nota média de 6,3 no IDEB, e para os alunos dos anos finais a nota de 5. E no ano de 2010, a taxa de escolarização para alunos de 6 a 14 anos foi de 98,6%. De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de aulas 2017 na Rede Municipal de Ensino, assim ficou as distribuições de aulas nas escolas municipais da cidade: sobre espaço

Quadro 3 - Creches Municipais de Salto de Pirapora-SP

| UNIDADE EDUCACIONAL | LOCALIZAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Francisca Ramos dos Santos | Bairro Jardim Paulistano |
| Neusa Marum | Bairro Vera Lúcia |
| Nair Guilherme Rocha Santos | Bairro Ana Guilherme |
| Kikue Shiomi | Bairro Maria Clara |
| Euclair Dias Ribeiro | Bairro Campo Largo |
| Rosa Francisco de Castilho Santos | Bairro Jardim Silva Barros |
| Antonia Lopes Guilherme | Bairro Bela Vista |
| Prefeito Newton Guuimarães | Vila Xavier |
| Irmã Maria das Dores | Jardim Cachoeira |
| Katia Silene Volpi Teixeira | Jardim Agenor |

Fonte: Salto de Pirapora (2017)

Quadro 4 - Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental EMEIEF

| UNIDADE EDUCACIONAL | LOCALIZAÇÃO |
|----------------------------------|----------------------------|
| Escola Jayme Ferreira da Fonseca | Bairro Jardim Paulistano |
| Escola Maria Rizzi Canalle | Bairro Jardim Primavera |
| Escola Jana Marum dos Santos | Bairro Jardim Maria José |
| Escola João Fernandes de Andrade | Bairro Campo Largo |
| Escola Quintas de Pirapora | Bairro Quintas de Pirapora |
| Escola Bairro Piraporinha | Bairro Piraporinha |
| Escola Recanto São Manoel | Bairro Recanto São Manoel |

Fonte: Salto de Pirapora (2017)

Quadro 5 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF

| UNIDADE EDUCACIONAL | LOCALIZAÇÃO |
|--|---------------------------|
| Escola Profa. Benedita Cannavan Benedetti | Centro |
| Escola Profa. Sílvia Haddad | Bairro Jardim América |
| Escola Vereador Pracídio Barros de Oliveira | Bairro Jardim Maria Clara |
| EMEF – Vereadora Célia Dias Batista dos Santos | Centro |
| EMEF – Prof. Roberto Marcelino | Campo Largo |

Fonte: Salto de Pirapora (2017)



De acordo com os quadros acima, tem-se a quantidade de dez unidades de creches distribuídas em bairros distintos e distantes para atender a demanda de cada local. As Escolas Municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, contemplam 12 unidades. A seguir os quadros demonstrativos abaixo referem-se as quantidades de unidades de ensino entre as escolas privadas, estaduais e municipais, os níveis de ensino, o número total de docentes e as quantidades de matrículas efetuadas para o funcionamento no ano de 2015 em Salto de Pirapora.

Quadro 6 - Unidades Escolares - 2015

| | |
|---|-----------|
| Escolas –Ensino fundamental | 21 |
| Ensino fundamental – escola privada | 4 |
| Ensino fundamental – escola pública estadual | 8 |
| Ensino fundamental – escola pública municipal | 9 |
| Escolas – Ensino médio | 6 |
| Ensino médio – escola privada | 2 |
| Ensino médio – escola pública estadual | 4 |
| Ensino pré-escolar | 11 |
| Ensino pré-escolar – escola privada | 4 |
| Ensino pré-escolar – escola pública municipal | 7 |

Fonte: Salto de Pirapora (2017)

Quadro 7 - Salto de Pirapora – ensino – matrículas, docentes e rede escolar - 2015

| | |
|---|--------------|
| Matrícula – Ensino fundamental | 5.396 |
| Matrícula – Ensino fundamental – escola privada | 401 |
| Matrícula – Ensino fundamental – escola pública estadual | 2.075 |
| Matrícula – Ensino fundamental – escola pública municipal | 2.920 |
| Matrícula – Ensino médio | 1.685 |
| Matrícula – Ensino médio – escola privada | 103 |
| Matrícula – Ensino médio – escola pública estadual | 1.582 |
| Matrícula – Ensino pré-escolar | 1.080 |
| Matrícula – Ensino pré-escolar – escola privada | 108 |
| Matrícula – Ensino pré-escolar – escola pública municipal | 972 |

Fonte: INEP (2015)

Quadro 8 - Salto de Pirapora – ensino – matrículas, docentes e rede escolar - 2015

| | |
|--|------------|
| Docentes - Ensino fundamental - 2015 | 318 |
| Docentes – Ensino fundamental – escola privada | 49 |
| Docentes – Ensino fundamental – escola pública estadual | 133 |
| Docentes – Ensino fundamental – escola pública municipal | 136 |
| Docentes – Ensino médio | 129 |
| Docentes – Ensino médio – escola privada | 26 |
| Docentes – Ensino médio – escola pública estadual | 103 |
| Docentes – Ensino pré-escolar | 61 |
| Docentes – Ensino pré-escolar – escola privada | 16 |
| Docentes – Ensino pré-escolar – escola pública municipal | 45 |

Fonte: Salto de Pirapora (2015, p. 28)

Nas tabelas seguintes podemos verificar a evolução em número de matrículas nas creches e pré-escolas municipais em Salto de Pirapora de 2010 para 2015.



Tabela 3 - Matrículas em creches e pré-escolas municipais

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-------------|------|------|------|------|------|------|
| Creches | 252 | 350 | 366 | 514 | 569 | 711 |
| Pré-escolas | 902 | 864 | 894 | 972 | 1010 | |

Fonte: Salto de Pirapora (2015, p. 28)

Na tabela abaixo demonstra a evolução de matrículas nas creches e pré-escolas na rede privada de ensino no município de Salto de Pirapora.

Tabela 4 - Matrículas em creches e pré-escolas – rede privada

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-------------|------|------|------|------|
| Creches | 90 | 99 | 108 | 117 |
| Pré-escolas | 67 | 99 | 119 | 121 |

Fonte: Salto de Pirapora (2015, p. 28)

Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora: criação, implementação e gestão Democrática

Em razão das profundas mudanças ocorridas na educação, a criação de um Sistema Municipal de Ensino para os municípios se reveste de grande importância e a descentralização do Estado se assume como necessidade de fornecer maior autonomia para as resoluções das questões educacionais prementes nas escolas locais. Por outro lado, o comprometimento dos municípios enfrenta grandes desafios diante de uma conjuntura da comunidade local que pode exercer mobilizações para se posicionar e reivindicar a melhoria da qualidade de ensino nas escolas. Nesse sentido, o processo de democratização do ensino pode ganhar espaço para novos atores participarem: pais, alunos e a sociedade no contexto do município e mais expressivamente por meio de colegiados destinados para este fim, como é o caso do Conselho Municipal de Educação.

Nesta segunda parte da pesquisa coordenada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE/UFSCar-Sorocaba) realizamos uma pesquisa documental de abordagem qualitativa. É sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação da cidade de Salto de Pirapora/SP, que este trabalho se organiza. Iniciamos a discussão pela análise da criação e diretrizes do Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP, à luz tanto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394/1996 (BRASIL, 1996), como pelas Leis Municipais de Salto de Pirapora/SP – ordinárias e complementares, como será observado na seção respectiva.

Em seguida caracterizamos o Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP, no âmbito de seu conceito legal, dos caracteres predominantes, dentre os quais: consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e normatizador. O nosso olhar nesse momento é como



tais caracteres são assumidos na legislação e normativas, ou mais precisamente, aqueles que são tomados como os fios condutores da ação do C.M.E na cidade. A terceira seção desse trabalho debruçou-se no debate sobre o atendimento da demanda educacional do município e como a colaboração entre os entes federados é efetivada (ou não) e tratada pelo C.M.E. como reivindicação da oferta de uma educação de qualidade no município. Na quarta e última seção, estabelecemos algumas relações entre a iniciativa da criação e implementação do C.M.E. e sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade socialmente referenciada no município.

Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP: criação e Diretrizes

O Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP foi criado em 06 de dezembro de 1996 (Lei nº 936/96 – SALTO DE PIRAPORA/SP, 1996), fundamentado pela Lei Estadual de São Paulo de número 9.143 de 9 de março de 1995 (SÃO PAULO, 1995). A iniciativa da constituição do C.M.E. em Salto de Pirapora/SP foi implementada na gestão do então prefeito Sr. João Abdala Marum (PSD – Partido Social Democrático, na época) através da Lei de nº 936/96 de 06 de Dezembro de 1996 (SALTO DE PIRAPORA/SP, 1996), no artigo 4º estabelece a constituição dos membros CME no Município de Salto de Pirapora/SP deveria ser composta por: dezoito (18) membros, nomeados pelo prefeito e escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de Educação, a Câmara Municipal aprovou e o então prefeito sancionou e promulgou a lei em questão. O parágrafo primeiro. na composição do colegiado apresenta que será observada a representação dos diversos graus de ensino e a participação de instituições públicas, privadas e da comunidade, da seguinte forma:

- a) Quatro (4) Representantes da Educação Municipal;
- b) Um (1) Representante de Supervisor de Ensino Estadual;
- c) Um (1) Representante da Câmara Municipal;
- d) Dois (2) Representantes das Escolas Estaduais da Zona Rural;
- e) Dois (2) Representantes das Escolas Estaduais da Zona Urbana;
- f) Três (3) Representantes dos Professores da Rede Estadual;
- g) Dois (2) Representantes dos Professores da Rede Municipal;
- h) Dois (2) Representantes de Pais de Alunos;
- i) Um (1) Representante dos Alunos. (SALTO DE PIRAPORA/SP, 1996)

O artigo 8º complementa a composição do CME especificando que:

O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhido entre seus membros por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, com mandato de um (1) ano, permitidas duas (2) reconduções. (SALTO DE PIRAPORA/SP, 1996)

Em 20 de Maio de 1998, foi criada a Lei de nº 970/98 (SALTO DE PIRAPORA/SP /SP, 1998) que “[...] dá nova redação ao artigo 4º e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 936/36 de 06 de dezembro de 1.996 e dá outras providencias”. O artigo 4º faz a alteração de dezoito



membros para nove membros na composição do colegiado. No parágrafo primeiro define-se a representação da seguinte forma: 01(um) representante da Educação Municipal; 01 (um) representante da Câmara Municipal; 01 (um) representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino; 2 (dois) representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino; 02 (dois) representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação; 01 (um) representante dos Pais de Alunos; 01 (um) representante dos Alunos. Nesta formalização estão representados apenas os titulares. O Decreto de nº 5733/2011 de 03 de Agosto de 2011 dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP. (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2011)

Entretanto, a efetivação e registros por meio de Atas é assunto nebuloso, uma vez que, feito o levantamento junto ao C.M.E. da cidade e ainda da Secretaria Municipal de Educação e não se obteve acesso a qualquer indício de sua instalação e funcionamento entre o ano de 1996 até o ano de 2013. Somente em 14 de Outubro de 2013, por meio do Decreto Municipal nº 5975/2013 (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2013a) aparece a composição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação na gestão do Prefeito Santelmo Xavier Sobrinho (PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro).

Caracterização do CME de Salto de Pirapora/SP: conceito, caracteres predominantes e representatividade

A organização e funcionamento propriamente ditas do C.M.E. de Salto de Pirapora/SP vai se dar tardiamente em 10/02/2014 por meio de uma reunião ocorrida em que a Secretária de educação fez esclarecimento a respeito das competências do Conselho e a importância da participação nas decisões educacionais; foi organizado o cronograma das reuniões onde se dizia que a periodicidade seria trimestralmente durante o ano, e extraordinariamente se necessário (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2014). Pela Lei do Município de Salto de Pirapora/SP (Lei nº 936/96), conforme o artigo 1º o Conselho Municipal de Educação constituiu para exercer sua função como órgão normativo, deliberativo e consultivo, fundamentado nos termos das disposições da Lei Estadual de nº 9.143, de 9 de março de 1995, como consta abaixo:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, fundamentado nos termos das disposições da Lei Estadual nº 9.143. (SALTO DE PIRAPORA/SP, 1996)

O C.M.E de Salto de Pirapora/SP embora anuncie ser orientado pelos caracteres consultivo, deliberativo, normativo, a participação efetiva da comunidade do município não conta com a natureza mobilizadora quanto aos interesses sociais voltados a educação propriamente ditos, quando de sua previsão de funcionamento.



Em janeiro de 2015 o colegiado do CME participou juntamente com a Comissão Organizadora para Elaboração do Plano Municipal da Educação em atendimento a Lei 10.172/2001. Em Ata de 09/11/2015 (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2015a) a secretária da educação esclarece que gestão do referido conselho tinha como perspectiva iniciar o seu funcionamento a partir do mês de outubro do ano corrente, por um período de dois anos; sendo nomeado entre os pares o presidente e o vice, informando aos mesmos o início das atividades na nova Unidade Escolar, no bairro Campo Largo, para o ano letivo de 2016; acertando assim a demanda e a setorização das escolas municipais. Logo, pode-se entender que entre a criação legal e o seu funcionamento propriamente dito, o C.M.E. de Salto de Pirapora/SP está apenas começando, ora isso denuncia a necessidade do caráter mobilizador que o conselho deve exercer em relação ao executivo, isto é, um colegiado da cidade, deve ter como mola diretriz um grau de autonomia que lhe permita acompanhar o movimento educacional e nele fazer inferências necessárias. Na atualidade a representação do C.M.E de Salto de Pirapora/SP se organiza conforme representação abaixo:

Quadro 9 - Representação C.M.E de Salto de Pirapora/SP em 06/11/2017 - Gestão do Prefeito Joel David Haddad)

| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SALTO DE PIRAPORA/SP | | |
|---|----------------------|----------|
| Representante | Titular (quantidade) | Suplente |
| Secretaria municipal de educação | Primeiro mandato (1) | 1 |
| Câmara municipal | Primeiro mandato (1) | 1 |
| Escola da rede estadual | Primeiro mandato (1) | 1 |
| Rede estadual de ensino | Primeiro mandato (2) | 2 |
| Professores da escola pública municipal | Primeiro mandato (2) | 2 |
| Representante de pais de aluno | Primeiro mandato (1) | 1 |
| Representante de alunos do ensino municipal | Primeiro mandato (1) | 1 |

Fonte: Elaborado por Noêmia de Carvalho Garrido (2018)

No quadro acima observa-se é preciso pensar melhor a periodicidade dos encontros do Conselho que hoje se faz sazonalmente, a cada três meses considerando as reuniões ordinárias e extraordinárias. Certamente como um colegiado que tem a educação como referência e razão de existir, é necessário tornar tal espaço e tempo como lugar da presença e convocação dos cidadãos não somente para o conhecimento, mas para se pensar o destino da educação da cidade.

O atendimento à demanda Educacional no Município e a Colaboração entre federados

A lei número 9.394 de 1996, traz o reconhecimento da Constituição Federal de 1988 do Município a funcionalidade como ente federativo especificamente na área educacional, a criação do Sistema Municipal de Ensino. Os Municípios, portanto, devem ser subsistemas dos Estados e recebem atribuições próprias, ficando as outras esferas impedidas de invadir sua autonomia. Assim, a partir da LDB que regulamentou o art. 211 da Constituição Federal, definindo as incumbências e a área de abrangência de cada sistema, lançado aos Municípios



o desafio de institucionalizar/organizar o seu Sistema Municipal de Ensino e de estabelecer com os demais sistemas regime de colaboração recíproca.

A autonomia e as competências incumbidas de proporcionar o elo da democratização dos poderes para o desenvolvimento da participação e das práticas da cidadania aos cidadãos e no fortalecimento do poder local. Verifica-se, pois, na Ata de 13/06/2014 (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2014) no município de Salto de Pirapora/SP a reunião que se discute recursos do FUNDEB e a ata do FUNDEB analisada pelos membros do conselho e ações educacionais para a qualidade do ensino da rede municipal. Na ata de 06/11/2014(SALTO DE PIRAPORA/SP, 2014), consta com a participação dos alunos da rede municipal no SARESP – Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do estado de São Paulo; solicitação de um sistema de ensino para a rede municipal da educação através de processo licitatório para o ano letivo de dois mil e quinze com o intuito de aprimorar cada vez mais a qualidade do ensino da rede municipal e teve a aprovação; o município participará das orientações técnica através do MEC para a elaboração do Plano Municipal da Educação e deverá ter a participação de membros do referido conselho.

Outro ponto discutido conforme consta na Ata de 04/08/2015 (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2015a) é a informação ao Conselho da aprovação do PME – pelo Legislativo e que a comissão organizadora agendará reunião para constituir uma comissão permanente para acompanhamento das ações do PME; informado o montante das receitas e despesas dos Recursos do FUNDEB e sobre os investimentos em educação. Percebe-se que ocorreram discussões nas reuniões, as funções da assistência técnica e financeira proveniente do Estados/DF para o Município. Como também o Sistema de Avaliação do rendimento Escolar. Embora as discussões ocorram ainda em fase de lentidão há muito que se tratar de cunho educacional, as reuniões no CME de Salto de Pirapora/SP, pela leitura das atas são esporádicas, podendo retardar o desenvolvimento do processo educacional no sistema de ensino no município. O aproveitamento dos recursos públicos e acompanhamento das ações do município são papéis imprescindíveis do CME, portanto é necessário que, não somente o CME participe das ações, mas toda a comunidade local saiba das execuções da verba pública manifestando interesse na visibilidade de todo o processo ocorrido e implementado.

O atendimento às demandas educacionais e a educação de qualidade no município, conforme vimos em Garrido e Dias (2017), embora esteja em patamares significativos de alcance, ainda passa pelo não atendimento amplamente discutido do papel da gestão democrática em órgãos colegiados, cuja participação dos munícipes seja respeitada no contexto da autonomia da representatividade no coletivo.



Da iniciativa da criação e implementação do CME a sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade.

Um dos princípios da gestão democrática e qualidade constada na LDBEN n.9394/1996, diz respeito ao papel do Município no seu processo de atuação perante a sociedade local no qual se abre para o chamamento da participação da comunidade em contribuir e produzir debates nas interfaces dos diferentes campos das políticas públicas. O que pudemos perceber observando as atas do C.M.E de Salto de Pirapora/SP que é preciso realizar um grande trabalho de compreensão das comunidades locais para sua importância na participação e a aproximação do diálogo nas implementações das políticas públicas no contexto social. Para tanto é preciso um trabalho de conscientização da população local e ressignificação dos conceitos de comunidade de cidadania estabelecendo a cultura do bem comum potencializando a participação dos cidadãos nos processos políticos.

Faz parte da nossa cultura achar que alguém “em cima” vai resolver os nossos problemas. No entanto, ao olharmos para países que se urbanizaram antes de nós, constatamos que as pessoas não esperam, arregaçam as mangas e enfrentam a resolução de problemas elementares que as cercam. Estamos sem dúvida na era da globalização. Mas nem tudo é global: a qualidade das nossas escolas, das nossas ruas, a riqueza cultural da nossa cidade, o médico da família, as infraestruturas de esporte e lazer, o urbanismo equilibrado — tudo isso depende eminentemente de iniciativas locais (DOWBOR, 2016, pp.19 - 20)

Conforme já citado anteriormente, a implementação do CME em Salto de Pirapora/SP teve como iniciativa a decisão do poder Executivo por sua constituição. No artigo 3º da Lei nº 936/96 de 06 de dezembro de 1996 é afirmado que, compete ao Conselho Municipal de Educação:

1. Participar da elaboração das políticas públicas para a educação do Município;
2. Avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativos à educação;
3. Fiscalizar a aplicação de recursos públicos e aqueles oriundos dos convênios, doações e outros, destinados aos setores públicos e privados da educação, incluindo verbas de fundos federais, estaduais e municipais;
4. Emitir parecer, quando solicitado sobre:
 - o Propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas ou privadas; o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições particulares, filantrópicas, comunitárias e confessionais, no que se refere a educação.
5. Normatizar as seguintes matérias: Autorização de funcionamento, credenciamento e inspeção de estabelecimento que integrem o SME; a Parte diversificada do currículo escolar; Recursos em face de critérios avaliatórios escolares; Autonomia e gestão democrática das escolas públicas municipais; Classificação e progressão do estudante nas etapas da educação básica; Integração, no SME das instituições de educação infantil criadas e mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada; Outras matérias mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED.



6. Assegurar a publicidade de informações sobre o SME, tais como o número de profissionais e de alunos, bem como as receitas, as despesas do setor e o custo/aluno por níveis de ensino;
7. Responder a consultas e emitir pareceres em matéria de ensino e educação no âmbito do SME;
8. Estabelecer critérios que orientem a elaboração da proposta pedagógica das instituições que compõem o SME;
9. Autorizar mudanças na organização e no currículo da educação regulada por este Conselho, observada a legislação federal;
10. Funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;
11. Contribuir para o diagnóstico da evasão, repetência e problemas na oferta e na qualidade do ensino nas escolas, apontando alternativas de solução;
12. Propor ações educacionais compatíveis com programas de outras secretarias, como: Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Meio Ambiente, bem como manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;
13. Divulgar, através de publicações, as suas atividades nos veículos de comunicação do Município;
14. Autorizar e acompanhar experiências pedagógicas, assegurando a validade dos estudos realizados;
15. Acompanhar a política de convênios educacionais entre Município e entidades públicas e privadas;

Pode se perceber que foram designadas as competências do CME do município de Salto de Pirapora/SP apontada na Lei nº 936/96, todavia com relação a real participação dos segmentos sociais representados e a autonomia, ao serem observadas nas Atas do CME são pontos que requerem algumas considerações, umas das quais é que efetivamente o C.M.E, fora criado, mas não instalado, não há registros até 2013 que apontam para afirmação ao contrário, logo, a gestão democrática é um objeto que não se dá de antemão, ela deve ser construída, o que passa pelo desvelamento da consciência do papel cidadão, ainda que sob referendado do poder executivo, objeto não identificado no histórico do colegiado em pauta.

Pontuamos algumas disposições apontadas acerca do conselho: a criação do CME em 1996; o Decreto de nº 5733/2011 de 03 de Agosto de 2011 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP e reiteramos que até o ano de 2013 não constam atas de reuniões que apontam para o seu efetivo funcionamento como expressão da expectativa social quanto à educação no município; em 14 de Outubro de 2013, nos referimos ao decreto nº 5975/2013 dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do CME; no exercício de 2014 foram realizadas três reuniões pelo CME conforme as atas; citamos o decreto de nº 6340/2017 de 06 de Novembro de 2017 que nomeia os membros do CME e seus respectivos suplentes; ata 21/03/2018 por falta de quórum não foi possível realizar a reunião.

Em todos os casos, com relação às atas, o espectro da gestão democrática como princípio orientador parece não ser observado. Embora haja mais recentemente os registros de



reuniões, e por tais registros há uma aparência de órgão mais figurativo, do que representativo das deliberações e discussões de pautas orientadas e que de fato não expressam o olhar dos munícipes sobre sua expectativa de qualidade educacional, mas do poder instituinte. Outro ponto está relacionado tanto com a participação e com a autonomia dos segmentos referenciados. Percebe-se nas leituras das Atas que chegam até o conselho informações prontas para serem aprovadas. Significa que falta um diálogo mais profundo para se atender realmente os interesses da comunidade local. É preciso, pois:

[...] o espaço de discussão recorrente e dialética na condução dos interesses dos cidadãos, por conta dos conselheiros, deve estar assentado em uma base de diplomacia e reivindicação. Diplomacia por fazer valer a leitura sobre o conceito e dimensão dos segmentos representados, e reivindicação por atuar de forma efetiva por apresentar, agendar, promover o enfrentamento quanto à não supressão das conquistas históricas dos munícipes. (LIMA; ALMENARA; SANTOS, 2018, p. 335)

Neste contexto, (DOWBOR, 1994) afirma que a relevância necessária e estratégias de fortalecimento das camadas populares locais necessitam de planejamento das atividades, oportunizar a participação efetiva, constituindo a materialização e oportunidade dos cidadãos de se pronunciarem nas decisões tomadas ao invés de serem decididos de maneira arbitrária, fatos que atendem somente uma minoria. O espaço privilegiado para a abertura do diálogo tem que ser apoderado e constituído de debates pelo CME e toda a comunidade local, colocando-se em prática a democracia tão anunciada no discurso e propósito dos entes federados.

A qualidade do sistema de educação depende dos recursos financeiros a serem empregados devidamente conforme as necessidades das escolas do município, mas também do papel político educativo que cada representante do conselho e demais representantes locais assumem perante a sociedade.

Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros

Trata-se da terceira etapa da pesquisa sobre o Conselho Municipal de Educação no Município de Salto de Pirapora/SP que compreende um dos 9 (nove) municípios da Região Metropolitana de Sorocaba/SP, tendo em vista analisar a percepção dos conselheiros quanto a concepção de qualidade, gestão democrática e participação. Assim de acordo com a estruturação da pesquisa foi levantado a composição de membros do Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP, totalizando 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, porém apenas os titulares membros do conselho foram escolhidos no critério de seleção dos respondentes. Todavia na consecução da pesquisa foram entrevistados apenas 6 (seis) conselheiros titulares que consentiram em participar da entrevista. A utilização do



roteiro semiestruturado de entrevista, subsidiou a metodologia, acompanhado da autorização da gravação em áudio.

O registro de consentimento das entrevistas realizadas se fez mediante a entrega da “Carta de Apresentação” antecipadamente e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (TCLE), procedimento imprescindível como ética do trabalho científico. Na seleção dos respondentes que compõe o C.M.E.S.P., um dos critérios estabelecido foi à escolha de dois membros do conselho que participaram da elaboração do Plano Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP, são elementos com alguns saberes constituído sobre o C.M.E.S.P. Os dois membros participantes do PME eram quem teriam mais subsídios para dizer algo sobre o conselho, visto que o C.M.E.S.P. se encontra no início de sua função e os demais conselheiros integrantes no momento das entrevistas haviam participado apenas da reunião para escolha dos membros e de mais uma inicial do conselho.

Foi efetuado o pedido de autorização para realização da pesquisa junto ao Secretário da Educação Sr. Claudinei Nardes dos Santos, assim como a permissão para a realização das entrevistas com os membros conselho. Nesta dinâmica, foi entregue a “Carta de Apresentação” e o “Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido”, de maneira a formalizar e oficializar a pesquisa. Entretanto, somente num momento posterior foi possível o agendamento das entrevistas, devido à complexidade em obter os contatos dos conselheiros. Dos 9 (nove) conselheiros titulares que compõem o C.M.E. convidados para dar entrevista, 1 (um) se recusou a participar, 2 (dois) deles não foi possível obter o contato, apenas seis (6) se dispuseram a participar. As entrevistas foram realizadas em locais e horários escolhidos pelos conselheiros, sendo 4 delas no trabalho dos mesmos e 2 na Secretária da Educação, a duração média foi de 30 minutos cada uma e a maioria foi individual. Apenas duas foram realizadas ao mesmo tempo devido à disponibilidade dos mesmos, visto que trabalham no mesmo local.

A receptividade dos conselheiros para com as pesquisadoras transcorreu muito tranquilamente sem restrição para responder as perguntas, embora em determinadas questões não tivessem muita clareza do tratado, devido estarem como membros do conselho num espaço muito curto e terem pouco conhecimento do papel dos conselheiros. Todas as entrevistas foram gravadas em celular e posteriormente transcritas na íntegra. O “Roteiro de Caracterização dos Respondentes” solicitava informações pessoais simplificadamente da área de atuação e formação educacional dos respondentes com a finalidade de compreender as afinidades que estes teriam como participantes do conselho. A partir das informações coletadas com a utilização deste formulário foi possível descobrir que a maioria está atuando na área da educação e um deles participante como pai de aluno. Quanto à atuação profissional dos respondentes predominou a área de ciências humanas, apenas um da área



das ciências biológicas e um que não possui formação no nível superior, dois deles possuem especialização e um mestrado. Segue abaixo a tabela com o perfil dos respondentes.

Quadro 10: Perfil dos Respondentes

| CONSELHEIRO | GÊNERO | IDADE | ESTADO CIVIL | FORMAÇÃO ACADÊMICA | PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PME |
|-------------|--------|-------|--------------|---|-----------------------------------|
| R-01 | F | 52 | Casada | Graduação em Pedagogia | SIM |
| R-02 | F | 32 | Casada | Graduação em Biologia | NÃO |
| R-03 | F | 49 | Casada | Graduação em Letras e Pedagogia Especialização em Língua Portuguesa e Literatura | NÃO |
| R-04 | M | 32 | Casado | Graduação em História pela USP Especialização em Metodologia do Ensino de História e Geografia Mestrado na Área de Filosofia da Educação pela USP | SIM |
| R-05 | M | 44 | Casado | Sem formação acadêmica | NÃO |
| R-06 | M | 26 | Solteiro | Graduação em Direito pela FADI – Sorocaba | NÃO |

Fonte: Elaborado por Viviane da Silva Silveira

Diante dos aspectos estruturais da pesquisa o trabalho se assenta sob a demanda de 5 (cinco) eixos que compreendemos fundamentais para o trabalho desta pesquisa: 1- O Conselho Municipal de Educação e a qualidade socialmente referenciada; 2- Gestão democrática e participação no Conselho Municipal de Educação; 3- O Conselho Municipal de Educação e instrumentos da gestão democrática; 4- O Conselho Municipal de Educação e estratégias de gestão democrática; 5- O Conselho Municipal de Educação: solicitações da gestão democrática. Os mesmos serão debatidos a seguir, consoante as devolutivas dos respondentes.

O Conselho Municipal de Educação e a qualidade socialmente referenciada

Em relação à qualidade e a qualidade social, nas falas dos respondentes ficou claro que como conselho não existe um conceito definido nas normativas e conhecimento de cada conselheiro, alegou-se que o assunto ainda não tinha sido discutido pelo grupo. Logo, a



percepção individualizada foi perceptível, surgindo várias definições. Segundo a respondente 01: “*Não é um assunto conversado, quando se reúne o conselho sobre o que é qualidade e o que a gente espera de qualidade de educação para Salto de Pirapora, geralmente tem as deliberações do dia*”. Embora declarando-se membro novo no Conselho R 04 expressa sua visão:

R 04: Eu posso falar mais por mim, como você estava sabendo o conselho foi feito há pouco tempo, não existe ainda uma visão do conselho, então posso falar a minha posição sobre como vejo, que isso aparece no discurso educacional, acho que qualidade nunca foi definida não se tem clareza o que é qualidade, é noção muito abstrata, fica assim, qualidade na educação vamos melhorar a qualidade, só aparece no termo de discurso político e nos documentos oficiais, mas não existe uma completude em relação né, a isso, ninguém sabe direito o que é qualidade na educação. Na minha visão é algo bem relativo.

Todavia, R 04 afirma que o município, comparado a outros lugares que já trabalhou, é qualitativamente melhor, do ponto de vista da remuneração, da clientela e comunidade que valoriza a escola, da violência que é menor comparada aos grandes centros e por fim a cultura escolar é diferente:

R 04: [...] aqui em Salto de Pirapora que é o lugar que mais gostei de trabalhar porque, por certos fatores pra começar pela remuneração que no caso dos professores é acima da média dos professores de escolas públicas, então me sinto valorizado por estar trabalhando aqui. Além do mais comparado a realidade dos meus alunos aqui com os de São Paulo, embora tenham também a questão da pobreza, da carência e a violência é muito menor. Eu trabalhei em lugar onde a violência era muito forte nas crianças. Então, a brincadeira era por saco na cabeça. Aqui encontrei numa cidade menor, então uma cultura escolar diferente porque os alunos valorizam a escola. Uma escola bem vista pelos pais, pela sociedade, vamos dizer assim, pelo município, todo mundo quer estudar nessa escola, então, como a própria comunidade que olha que é um lugar bom, se torna bom. Que é a questão da cultura do lugar que é muito importante.

Do ponto de vista do conselheiro R 06 (distintamente dos dois anteriores) o C.M.E.S.P. tem debatido sobre a qualidade na educação e faz uma comparação com outros municípios se colocando a frente em se tratando da remuneração salarial, avalia a estrutura física do prédio como necessidade de reformas. No tratado a qualidade social compreende que a integração está atrelada mais as relações; família educação e escola:

R 06: Como eu enxergo a educação na cidade propriamente o que o C.M.E., tem debatido a respeito do assunto levando em conta o conhecimento que tenho de outros municípios vendo as nossas acho que a gente tá um passinho na frente. Tem professor de qualidade que são bem remunerados em nossa cidade. Professores de outras cidades deixam de assumir cargo lá pra vir pra cá, mas acho que a gente tem que melhorar. Tem algumas escolas, que precisam de reformas a estruturas físicas não são as melhores, mas acho que também não são as piores. Se a gente for ver o nível que o Estado todo se encontra acho que Salto está bem pra frente das demais cidades.



R 06: Que eu entendo parte um pouco da integração a qual da escola como ensinando mas também fazendo a integração associando e passando pra família sociedade mesmo o quanto ela é importante na integração com o aluno. Porque, hoje tem a terceirização da educação dos filhos pra escola né, professor, tem que ser professor. e pai eu acho que essa qualidade social não tem sido abordada. Tem que evoluir bastante, porque enquanto a gente limitar a escola como professor ensina e aluno aprende ser aquela coisa engessada sei há cem anos acho que dificilmente a gente vai sair do lugar de onde se encontra hoje.

De acordo com a concepção do conselheiro R 05 a qualidade social está associada ao compasso dos resultados ocorridos no município quanto às políticas públicas da educação:

R 05: Avaliação é coisa que se a gente tivesse de 1 a 10 pra avaliar pra 10 teria que estar lá na frente. Teria que dar uma nota boa, mas resultados a gente não tem. Então quer dizer qual seria essa nota. No meu modo de pensar teria, está tudo gatinhando é difícil juntar tudo para dar uma nota. Vamos dar uma nota 5, tudo pela metade.

A maioria dos representantes atuais do conselho não esteve presente na elaboração do plano municipal de educação do município de Salto de Pirapora/SP, do total dos entrevistados, apenas dois dos conselheiros atuais estiveram. Ambos foram convidados para compor a equipe de elaboração; segundo eles, foram convidados representantes de vários segmentos para a composição do grupo. Contudo, não é do conhecimento dos mesmos se na época existia um conselho prévio ou comissão prévia formada que participou deste processo. Na fala de R 01: “Quando fui convidada para participar como conselheira, não pensei se aquilo é um conselho ou apenas um grupo de pessoas para esse fim”. Conforme R 04: “Porque o que aconteceu foi bem plural para quem participou, mas ainda eu não fazia parte do conselho, sendo assim, nem sei se existia, mas participei como representante dos professores do ensino fundamental II”. Ambos relataram que foi muito boa a representatividade. O relato de R 04 comprova: “[...] tinha vários professores, várias escolas, representantes de escolas estaduais, a participação foi grande, mas não tinha conselho”. A opinião de R 01 está em concordância: “Contava com diferentes setores da sociedade, nós professores, diretores, professores do estado, tinha funcionários da prefeitura, gente da sociedade, então acho que foi bem feito”.

Contudo, a compreensão dos respondentes R 01 e R 04 que estiveram presentes na elaboração do plano municipal diferem-se quanto ao êxito na execução de tal ação. Na percepção de R 01, o grupo de estudo foi muito bom: [...] “foram reuniões boas, de sentar em grupo, pensar, discutir e elaborar em cada ponto a meta, o que esperamos nesse sentido foi bom”. Entretanto, na compreensão do conselheiro R 04 observa-se que o artificialismo e a reprodução de base documental acompanharam tal formulação:

R 04: Infelizmente, como toda medida do ensino vem de cima para baixo, embora exista uma intenção de ser democrático. A democracia não nasce desse jeito, a democracia é um posicionamento dos sujeitos, então o que acontece é que deveria ter um documento, ter algo escrito. Se é que tenha



algo escrito, mas não necessariamente que parte da comunidade é totalmente ao contrário.

R 04: Tinha, por exemplo, me lembro de que se usa documento de uma outra cidade como base para você escrever em cima. Então, você pega o que na verdade é documento do estado que tenha ali, você vai simplesmente reescrever mudando os nomes, os números. Não é nada autêntico.

Os membros do conselho que não estiveram presentes na elaboração do documento, não souberam responder se foi dada atenção para qualidade da educação, se teve prioridade tal discussão e se foi contemplada no documento final. No diálogo com os conselheiros ficou perceptível que desconhecem quais são as metas do plano, devido à composição recente do grupo do C.M.E. e de poucas reuniões realizadas. Exemplo dessa assertiva, no comentário de R 02 com relação às metas do plano e seu acompanhamento: “O que foi passado são algumas situações que eles querem fazer para a melhoria. Projetos, principalmente de leitura e escrita, oferecer cantos de leitura não sei se isso era uma meta antes. Se está lá como meta para fazer uma população leitora”. Por sua vez, R 03 revela que do mesmo modo que R 02 desconhece o plano e menciona que “Se fosse o plano do estado ou nacional ficaria mais fácil.” De acordo com R 03, por enquanto, no município, a partir do C.M.E. ainda não houve um acompanhamento das metas do plano. Afirma R 04 que na escrita do documento houve atenção a qualidade, entretanto, a qualidade considerada é abstrata:

R 04: [...] embora no documento estivesse que a educação preza pela qualidade, que tem que melhorar os índices de qualidade, mas não se discute o que é qualidade, mais uma vez é qualidade abstrata. Uma qualidade desenraizada nas questões locais, ou não tem clareza do que é qualidade, é uma qualidade medida pelos índices. Já existe só que ninguém sabe direito o que quer dizer. Aquele monte de habilidades e competências não significam nada.

Na visão do conselheiro R 05 está tudo engatinhando começando, comentou que na reunião houve apresentação do planejamento da verba e que ele nem sabia que existia um conselho antes de ser convidado para compor o mesmo. Com relação ao acompanhamento das metas segundo R 05 “Ainda não dá pra saber”. Uma das questões que se coloca recorrente por parte de alguns conselheiros é o de desconhecimento da memória do C.M.E., porque de ato, a efetivação se dá pelo exercício e pelo que se pôde perceber o mesmo é recente e ainda difuso, uma pista para a necessidade da consolidação de um colegiado tão importante para a educação do município.

Gestão democrática e participação no Conselho Municipal de Educação

Como o conselho teve sua formação muito recente na fala da maioria dos respondentes, ainda é muito cedo para saber e fazer uma definição acerca do princípio da gestão democrática, se é preconizado e vivenciado no interior do conselho. No entanto, o respondente 04, que tem uma experiência maior tendo participado da elaboração do Plano Municipal de Educação



(PME) relata que a gestão democrática não acontece, o conselho não é algo natural, espontâneo, mas que é obrigado a existir, considera que a criação do C.M.E. deve ser mais do que o simples cumprimento de uma formalidade legal:

R 04: Eu percebo que existe a intenção de que ele seja democrático, que tenha participação das pessoas né, e que as escolas boas... Que os pais participam. Não acho que é uma questão de má fé, mas isso funciona porque ele não assume a visão que surge num conselho democrático. Que tem que ser um movimento contrário, a gente vai porque tem vontade, se pede pra participar você vai como representante da escola, mas ninguém, por exemplo, se sente à vontade pra chamar pra uma reunião. Ele faz tudo pra ficar dependente de um centro. Que, então como falei, já estamos em novembro e o conselho não está sendo. Poderia ter se reunido em todas reuniões. Quem é responsável por isso? Como é que fica então? Eu acho que não é democrático, não acontece, não se efetiva. Não por um, não porque não queira que ele aconteça que tenha algo na Prefeitura que a gestão não queira que aconteça. Acho que não é isso. Acho que até eles gostariam de dividir a responsabilidade, mas não acontece porque justamente ele não é democrático no sentido de que não parte, não é um momento espontâneo.

A respondente 01 classifica o conselho como moroso, que está muito lento no processo de efetivação, de acordo com a sua explanação a gestão atual demorou em iniciar suas atividades e de deixar claro as finalidades do colegiado:

R 01: Eu defino, avalio como moroso porque acho assim, que deveria ser uma prioridade para o governo que entrou né. Isso seria pra ele ter subsídio pra se tomar pé da situação que está. Tomar e pegar esse documento já montar o conselho e “vamos que vamos”, no sentido vamos ver aqui onde nós estamos aonde a gente quer chegar tal. Eu acho que outra coisa, eu não quero julgar cada um entende como uma prioridade. Então eu defino, avalio como moroso, como nós estamos nessa altura do campeonato da gestão e ainda não se falou nada sobre isso. Infelizmente está moroso. Na reunião que teve agora não pude participar por causa de problema pessoal, particular, mas desse tempo todo um (1) ano e meio (1/2) de governo, agora que se reuniu para pensar nisso. Por isso eu defino como moroso.

A representatividade dos segmentos na composição do C.M.E. foi observada como tema que deve ser mais discutido e encaminhado. As respondentes 02 e 03 acreditam que seria excelente, se caso fossem chamados representantes de cada bairro, como segundo elas já foi discutido e sugerido em reunião no conselho:

R 02: Mas uma coisa que foi discutido na primeira reunião, foi isso mesmo de trazer líderes de bairro pra gente saber as necessidades de cada bairro. Então, o que foi discutido foi à gente trazer esses líderes né de bairro, e ainda foi falado de bairros bem atuantes que tem esses líderes para gente ta trazendo pro conselho, pra ta ajudando nessa parte no desenvolvimento desses projetos.

No entendimento do respondente 04 a composição do conselho não observa a participação da comunidade que é uma das condições da gestão democrática, em sua avaliação é algo burocrático, uma instituição que tem que existir unicamente:



R 04: Quando a gente foi fazer a composição, a gente procura colocar pais. Por exemplo: pais que são pais que os filhos são funcionários públicos, também alguém que conhece da própria administração pública que convida. E as pessoas vão responder a chamada, mais porque é algo burocrático. Se o Plano Nacional é um documento que tinha que ter o conselho é assim uma instituição que tem que existir, então você vai lá e compõe. Não que ela tenha uma função prática, não que ela funciona. Como eu falei, ela participa só pra arquivo de chamado. Quando alguém chama ou a administração que ela é obrigada a ter o conselho, então ela vai atrás e ela chama, ela quer que participe, mas eu acho ruim que não é autentico, não por culpa da administração, mas pela própria natureza dá ideia que se constituir um conselho dessa forma.

Na opinião de R 01 a justificativa para a não participação da população, da comunidade está relacionada ao fato de que o povo é apolítico, logo, por faltar informação e interesse é difícil conseguir pessoas da comunidade para se engajar em qualquer conselho. Entretanto, a respondente acredita que seria importante investir na conscientização da sociedade, que desconhece não somente a existência de um conselho municipal, mas também qual a sua finalidade:

R 01: Com certeza, eu acho que a população, a comunidade precisa saber o que é isso. Aliás, eu acho, não sei se é particular da cidade, eu acho o povo apolítico. É difícil você conseguir pessoas da comunidade pra se engajar em nenhum dos conselhos, mas eu vejo que é falta de informação, fica no âmbito só de quem está como presidente e aí ele divulga pro mais próximo dele. Não tem uma conscientização da sociedade via tantas vias que nós temos hoje da mídia que poderia ser usada em benefício da cidade desses conselhos. Então vejo assim, as pessoas assumem, às vezes reclamam que não há participação, mas não é que o povo não quer participar, ele nem sabe por que pode, nem o que é, nem como participar.

Com o propósito de favorecer a participação da população da cidade no C.M.E., na concepção do respondente 04, seria necessário que houvesse colegiados ativos em cada unidade escolar, com a participação dos pais de maneira democrática:

R 04: Acho que deveria ser sempre mais atomizado... Pra se ter um Conselho Municipal de Educação seria necessário que tivesse uma associação de pais e mestres, ativa em cada escola. Se isso não tem, se os pais não participam ativamente, democraticamente dentro da própria unidade escolar, como você vai estabelecer um C.M.E.? Então é invertido. Você não tem uma vida escolar democrática. E quer instituir um Conselho Municipal de Educação. Não faz, não tem lógica.

Em razão da recente formação do respectivo conselho percebeu-se na fala de alguns dos conselheiros o desconhecimento de seu papel como conselheiro e a falta de clareza em relação à função do próprio conselho. O relato da respondente 01 exemplifica isso: “*Você quer trabalhar, mas não sabe exatamente qual é o seu papel*”. Todavia, é importante salientar que o papel do conselho é significativo junto à sociedade e corresponde a tarefa de avaliar, definir e fiscalizar as políticas públicas educacionais, favorecendo a participação da comunidade



nessa tarefa. A esse respeito, R 06 destaca que em sua concepção as reuniões do C.M.E. deveriam ser mais abertas e de fácil acesso à população:

R 06: Acho que deveria ser mais aberta, as reuniões são feitas aqui no paço, um lugar que não é 100% acessível se fosse feito lá na câmara municipal que fica lá no centro da cidade seria mais fácil acesso pra todo mundo um ambiente mais democrático. As pessoas ainda têm um pouco de restrição de vir aqui no paço, parece que só vem aqui pra reclamar na câmara seria melhor.

Do ponto de vista das respondentes 02 e 03, a comunidade deveria ser chamada de forma mais expressiva e estimulada a participar de temas tão importantes para a educação do município, contudo as mesmas desconhecem a existência de qualquer espécie de abertura para isso. Ambas demonstraram fortes expectativas futuras referentes ao C.M.E. e notável determinação em contribuir com o propósito de que este seja efetivamente um conselho atuante.

O Conselho Municipal de Educação e instrumentos de gestão democrática

A partir da Constituição Federal que institui o princípio da gestão democrática, o movimento de criação de conselhos ganha impulso. O conselho é um órgão público de interesse público, integrante da sociedade, com o compromisso de garantir a ampla participação da população: “Um Conselho de Educação é, antes de tudo, um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania.” (CURY, 2006, p. 41).

Em virtude de ter ocorrido meramente duas reuniões, visto que a primeira teve por finalidade a nomeação dos membros do conselho em novembro de 2017, evidencia-se conseqüentemente, que o C.M.E. ainda não possui uma estrutura alicerçada, formada e desenvolvida. Constatou-se nos relatos dos respondentes a inexistência de argumentação acerca de variadas questões, das quais justificaram ser difícil de responder e ainda opinar a respeito, conforme R 02. No tocante a autonomia do C.M.E. de Salto de Pirapora/SP em relação ao poder executivo, tomando-se por base as discussões, encaminhamentos e deliberações ficou claro que o mesmo diretamente não a detém, são alguns indícios: a elaboração de pautas e a forma diretiva como são conduzidas as reuniões, dentre outros:

R 04: [...] Você me falou sobre uma convocação de uma reunião quem convocou foi o conselho ou pelo poder executivo? [...] Então você percebe que não é culpa deles. Eles precisam que o conselho funcione. E o conselho por não ser algo natural fica esperando que o poder executivo aja. Mas não é o que seria o ideal. Então existe claro uma interferência, talvez não por má fé, por querer controlar os conselheiros, mas como não é algo natural o poder executivo acaba levando a ideia dele. O que faz perder o sentido e a função do Conselho.

R 01: Infelizmente depois quando eu fui saber sobre a reunião e mais algumas deliberações da pauta, a gente ouve a pauta é como se aquilo já tenha sido decidido por quem é o presidente, a gente está ali como ouvinte né, só pra



não dizer que nós não fomos informados eu creio. Não é uma participação vamos dizer assim efetiva. A gente não tem. Pois eu que sou professora estou dentro do dentro sistema, imagina alguém da sociedade, a pessoa não tem opinião, nem argumentação para dar, se ela não sabe do que se trata, do que se vai tratar, às vezes ela pensa, eu não sei nada sobre isso, só tem que ouvir.

R 06: Bom acho uma tática, você perguntou no começo não acho que o conselho tem autonomia então dificilmente a pauta que são trazidas serão debatidas muitas vezes não são trazidas nenhuma. Por eu achar que o conselho é parcial a pauta não é relevante.

No que diz respeito aos temas da pauta, sua abrangência e relevância, mesmo diante do fato de ter sido apresentado a eles apenas uma pauta até o momento da realização das entrevistas, a opinião dos respondentes se diversifica. A posição da conselheira R 01 quanto à pauta é que esta deveria ser antecipadamente apresentada aos membros do conselho para conhecimento dos mesmos, o que certamente facilitaria a posterior discussão, com a finalidade destes expressar algum parecer de acordo com o seu ponto de vista:

R 01: Se a pauta não é entregue antes, não tem um tema. A gente, nós falamos aqui sobre qualidade e qualidade social. É uma coisa que nós tínhamos que avaliar pensar sobre, fazer metas por curto e médio prazo. Avaliar se o nosso ensino né, que tem a qualidade e qualidade social, mas como a gente não sabe né, a gente fica no conselho assim. Você quer trabalhar, você quer fazer, mas você não sabe exatamente. Qual é o meu papel? O que eu tenho que fazer? Então ninguém sabe tudo. Porque se é entregue a pauta nós vamos discutir tal tema, estudar, vai pensar né, prá chegar lá e você emitir sua opinião. Então eu vejo que não tem nada assim, uma atenção a nenhum tema porque não é passado antes.

Conforme R 01 a sociedade não tem consciência do seu poder; que ela tem voz, que pode requerer os seus direitos e participar das decisões:

R 01: Hoje se fala muito sobre empoderamento. Eu vejo que a sociedade precisa conhecer para ser empoderada. Ela precisa saber que tem voz. Agora, como falei antes, como não há informação, o que ela pode reivindicar, pode julgar que ela pode criticar. Porque ela não sabe do seu poder, então pensa uma mãe, ela não sabe que ela pode ter uma ação efetiva dentro do Plano Municipal de Educação. Ela nunca sabe isso. Ela vem pra escola no máximo para participar de uma reunião de pais e ponto final.

Através do conselho pode ser garantida a participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à educação, a fim de melhorar a qualidade do ensino, mas até a ideia do que cabe ao conselho é fundamental – exemplo: é o conselho que elabora a sua pauta, no entanto, como visto acima, aguarda-se a pauta pronta. Como colegiado o conselho deve desenvolver um trabalho com a sociedade civil, escutar e fazer de sua voz a pauta necessária e indicativa das demandas da cidade.

O Conselho Municipal de Educação e estratégias de gestão democrática



De acordo com Paro (2001), a participação democrática não se dá espontaneamente, é um processo histórico de construção coletiva; é preciso investir em mecanismos institucionais a fim de possibilitar e estimular práticas participativas. Segundo Lück (2009) promover o princípio de gestão democrática compreende a participação efetiva de todos os professores e toda a comunidade escolar, o que assegura a qualidade do ensino. A Constituição de 1988 e a LDB, determinam a gestão democrática como princípio na forma da lei. No artigo 14 da LDB, notamos que os “[...] sistemas de ensino irão definir as normas da gestão democrática do ensino público da educação básica, seguindo os princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola”. (BRASIL, 1988). Sobre este aspecto R 01 destaca que a participação da sociedade da população em geral não acontece como deveria ocorrer e que esta não é ouvida, isto é, as demandas da sociedade não são prioritárias, pois a sociedade não está e não é chamada a participar:

R 01: Eu acho, assim, vou dizer que poderia só dizer desconheço, mas por esses dez (10) anos, eu acho que não. Não há uma participação nesse processo não. Eu acho que falta muito.

R 01: Acho que não, por causa disso, por falta de contato com a sociedade, pois a sociedade não está lá. Eles não ouvem a sociedade, no máximo ouve uma ou outra professora que faça parte, uma ou outra diretora, coordenadora, alguém já da educação, mas que seja algo assim, que seja dá prioridade da cidade, uma demanda, acho que não. Eles são bem distantes da gente e do município.

No que se refere aos encaminhamentos das demandas prioritárias do município a partir do C.M.E., a maior parte dos respondentes justificou que ainda não era possível responder, apenas os respondentes 01 e 06 deram opiniões diferentes. Conforme a colocação de R 06: “Ainda não, algum dia acredito que sim”. No que diz respeito à paridade e representatividade do C.M.E. se de fato garante a lisura e imparcialidade nos encaminhamentos dos interesses do município, as posições dos respondentes divergem. As conselheiras R 02 e R 03 acreditam que sim, R 04 do mesmo modo afirma que sim e justifica sua resposta: “Acredito que sim, eu não vi nada e nem ninguém fazendo você mudar de opinião, pelo menos isso não aconteceu, era bem hora de dizer o que eu pensava”. Os respondentes R 05 e R 06 consideram que não, as falas a seguir evidenciam suas respostas. No entendimento do R 05: “Espero que caminhe. Na minha opinião acho que não está sendo tão sério assim, a gente já tá há oito meses mais ou menos no conselho, foi em dezembro então são 6 meses, teve duas reuniões”. De acordo com a opinião de R 06: “Não, por todo o exposto não, com base em tudo que já falei não tem paridade”. R 01 expõe seu ponto de vista a respeito:

R 01: Bem parecido com a de cima. Bem acho que é difícil de avaliar, porque a lisura e a imparcialidade dos encaminhamentos dos interesses do município, acho que o município nem tem dito o que ele gostaria, nem tem reivindicado, nem avaliado, nem criticado. Então eles têm uma gestão tranquila porque sobre algo que talvez esteja só no ar, ou teórico, não tem



nada prático. É difícil avaliar se a lisura e imparcialidade, se não há algo dentro da sociedade.

Com relação à participação da população da cidade, isto é, se participa nos debates e encaminhamentos do C.M.E., os respondentes disseram que são necessárias maneiras e canais de aproximação do órgão com a comunidade. Segundo R 05: “O que eu posso dizer que até hoje não teve esse debate desse, não tenho conhecimento, deveria ter esses debates, mas até hoje não tenho conhecimento. Tem que ter alguma forma deles anunciar isso”. De acordo com o R 06 a população da cidade não participa dos debates e encaminhamentos. Na fala de R 02: “Então no caso é só aqueles que estão participando do conselho né”. R 01 revela que não e alega que isso se deve a escassez de informação, insuficiência de interesse e ausência de envolvimento por parte da própria população. Segundo ela há também uma crença errônea com relação a participação no conselho que precisa se extinguir.

R 01: A que isso se deve então a resposta em primeira mão é que não. A que se deve é a falta de informação e por um lado a falta de interesse. Porque uma coisa acho que anda junto com a outra. Se uma pessoa, ela tem informação empoderada. Ela fala: Puxa! Eu quero fazer parte. Às vezes a pessoa que diz: Eu não quero fazer parte, porque vai dar trabalho ou então vai por meu nome [...]. Eu vejo que isso se deve ao desconhecimento, a falta de informação. É uma talvez um movimento trouxesse as pessoas pra perto, desmistificasse essa questão. Fazer parte, trazer sua ideia, sua necessidade, acho que criaram assim uma coisa, um místico sobre o conselho como ir lá na prefeitura fazer parte de um conselho. Nossa! Fica difícil. Você precisa ter mestrado. Tem que ter curso superior. As pessoas não sabem que é levar sua necessidade do seu dia a dia. Acho que falta informação.

É importante ressaltar que algumas questões não puderam ser respondidas pelos conselheiros, uma vez que alegaram não ter conhecimento dos respectivos assuntos em razão da recente formação do grupo, igualmente, pelo fato de todos estarem no primeiro mandato e de poucas reuniões realizadas.

O conselho Municipal de Educação: solicitações da gestão democrática

Com base nas respostas dos respondentes no tocante as suas percepções quanto à atuação do referido C.M.E., sua autonomia, a participação da sociedade e atenção às demandas sociais foi possível notar que se faz necessário atenção a algumas solicitações e enfrentamentos a fim de que se consolide com consistência e cumpra o seu papel de modo mais atuante. A este respeito R 04 declara: “Acho que pra começar, deveria o próprio Conselho se efetivar e teria que as unidades escolares tivessem as participações das comunidades. Acho que seria isso”. Os demais respondentes acrescentam:

R 04: Eu acho que primeiro precisaria que o conselho fosse cuidado sobre uma possibilidade mais democrática não no sentido de ser espontâneo, pra isso eu volta à necessidade que a escola seja um lugar de vivência democrática, no sentido de se preocupar com a participação dos pais e da



comunidade e que isso seja base da própria unidade escolar e daí isso vai se espalhando. O pai a partir do momento que tiver uma visão da escola, sobre do que ela precisa, e o que ela tem que melhorar, então ele pode cobrar do município.

R 05: No meu ver teria que ser dessa forma como acabei de dizer. Teria que ter o contato, a escola, o conselho ou a diretoria da prefeitura com a escola a escola o contato com os pais pro povo saber, assim poderia ter uma reunião com mais participação dos pais, meu ponto de vista é esse. Poderia ter uma reunião. Tem que anunciar, tem que convocar. Esse negócio de chamar também. O pessoal tem que acostumar-se um pouco a participar. Não é só mandar o filho pra escola e acabou. Depois quer tudo esteja bem que a escola esteja bem porque criticar todo mundo sabe, mas participar. Porque se tem crítica tem que ter participação pra você. Poder chegar em algum você vai lutar pelo direito que existe na educação. Tem direito pra todos, os pais, alunos, professores, diretores.

R 01: [...] Então eu vejo que tem que começar nas escolas, essa informação chega até aos professores e aí quando eles tiverem com os pais passarem isso né, para que de verdade o ensino que a gente oferece seja um ensino de qualidade e qualidade social [...].

Na concepção dos respondentes a comunidade deveria ser chamada para ser ouvida e participar ativamente, ou seja, as reuniões do C.M.E. poderiam ter uma abertura maior, para tanto, é primordial ampliar a divulgação desse espaço de democracia. Atualmente as reuniões são fechadas, são informados e convocados apenas os membros do conselho. Se a intenção fosse aumentar a divulgação das reuniões, talvez uma estratégia para a ampliação e abertura das reuniões via comunicação por distintos canais. R 02 considera que para garantir a participação da população poderia ser chamado líderes representantes de bairros, por exemplo, que também reflete a posição de R 03:

R 02: Eu acho que se você chamar a representatividade dos bairros, você já está fazendo isso né, porque daí você já está inserindo nas necessidades de cada localidade, aí você já consegue ter um parâmetro melhor né para ter essa questão social aí pra cidade né, um levantamento vendo as necessidades, e a partir disso o poder público poder estar atuando, nas suas melhorias.

A respondente 01 destaca que poderia haver uma difusão de informações nos setores com respeito à existência de um conselho de educação municipal e sua composição:

R 01: [...] eu acho só que todos os setores precisam ser mais bem informados. Então é preciso saber. Nós professores, saber que nós temos um conselho e quem faz parte desse conselho. Daí, nós professores multiplicaríamos isso na sala de aula, isso é, o boca a boca que vai fazer da qualidade.

Cury (2006) afirma que o conselho não pode se acomodar com os arranjos preestabelecidos, o que o tornará ineficiente, pelo contrário, deve buscar os conhecimentos próprios para o cumprimento das suas funções. Embora previsto o acompanhamento do alcance das do Plano Municipal de Educação (PME) que vigorará por um período de 10 (dez) anos de 2015 a 2025, alguns dos respondentes declararam desconhecer qualquer espécie de acompanhamento, e



até mesmo quais seriam as metas do referido documento. Ora, isto é um tópico que deve ser considerado, visto ser papel do C.M.E. fiscalizar a preocupação com a educação do município a partir do P.M.E, isto é, “[...] havendo um Conselho Municipal de Educação, com poder normativo ou somente consultivo, é dele o papel primordial de inspirar, incentivar, cobrar e orientar todo o processo de elaboração, execução e avaliação do PME (BRASIL, 2004, p.41).

A gestão democrática, como princípio orientador do C.M.E.S.P. ainda é um objeto em construção, visto que a dimensão da compreensão de seu sentido e significado para a comunidade está muito difuso. Um dos desafios mais urgentes a ser trabalhado é a passagem da consciência ingênua para a construção de uma consciência reflexiva, pois a história se constrói no caminhar e com o caminhar. O grupo, ainda que recente deve estar atento de que precisa se comunicar com a comunidade para se legitimar como sua voz, como sua representação e desejo de educação de qualidade por meio do eixo democrático.

Considerações finais

Conforme o levantamento histórico do município de Salto de Pirapora, sua fundação data no início do século passado, podemos considerar os aspectos econômico e cultural como fato que evoluiu para seu crescimento social, objetivando a proposta do projeto em questão, sobretudo relacionado aos estudos sobre os Conselhos Municipais de Educação da região metropolitana de Sorocaba e seus 9 municípios. No caso reportamos ao Município de Salto de Pirapora como recorte do plano de estudos neste projeto. Observa-se que com relação ao aspecto educacional, somente, praticamente na metade do século de sua fundação que foi criado o primeiro grupo escolar. Podemos considerar um longo tempo para que se pensasse num projeto de escolarização no município.

Embora houvesse um crescimento econômico favorável observa-se que no aspecto educacional, a evolução decorreu de datas recentes, exemplificando, a primeira escola infantil data de 1982 e posteriormente em 1983 a primeira creche. Com relação ao Plano Diretor da cidade aponta 10 de julho do ano de 2001 como criação da lei que regulamenta o planejamento dos setores envoltentes da cidade. (SALTO DE PIRAPORA, Lei Complementar 012/2010)

A partir daí estabelece-se e se regulamenta a política de desenvolvimento todas as ações do município, nesse contexto inicia-se o planejamento do setor educativo. Portanto com o PNE – Plano Nacional de Educação o Município de Salto de Pirapora recorreu às metas estipuladas para a educação. Dessa forma podemos encontrar as prioridades estipuladas no PNE proposta como meta educacional em Salto de Pirapora.



Diante das atribuições do Conselho Municipal de Educação, bem como pela importância que ele exerce enquanto um órgão criado para acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino local, a ausência das informações pode dificultar o processo educacional no município. A participação e autonomia da comunidade local decorrem do interesse ao despertar para problemas ocasionais que afetam as ações no processo educacional. As representações sociais no CME podem influenciar nos processos educativos constituindo assim um espaço democrático e de formulação de políticas públicas.

O Estado em seu papel formalmente constituído para adoção das políticas públicas assumiu a função de intermediar na aproximação do conselho e sociedade local descentralizando a administração do ensino e o fortalecimento dos órgãos colegiados na estrutura do ensino favorecendo a constituição do CME mais representativo. Nesse contexto, o município assume seu papel de implementador das políticas públicas na organização para melhor atuação, gestão democrática e qualidade de ensino.

Se de fato o Município de Salto de Pirapora/SP possui um sistema de ensino próprio, conforme a Lei nº 1.187 de 23 de novembro de 2006 (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2006), deveria ter mais integração com toda a comunidade pela via da dialogicidade, legitimada em seu C.M.E. que pode representar a voz dos cidadãos e que, neste momento é uma instância formal, apenas com indícios e tentativas de ser orientado pelo princípio da gestão democrática.

As devolutivas revelaram que, por haver uma compreensão difusa e ações não sistematizadas, o Conselho Municipal de Educação do município estudado estrutura-se e funciona de maneira intuitiva, necessitando uma auto reflexão e encaminhamentos para o exercício efetivo do que se advoga como gestão democrática, ainda que na forma da lei. A democracia não acontece da noite para o dia e não é fruto de pacotes prontos de procedimentos institucionais; é obra de muitas vozes e muitas mãos. A construção de autonomia do conselho somente se efetiva quando há percepção de seu papel e da capacidade de organização dos cidadãos no acompanhamento de seu movimento.

O quadro atual do C.M.E.S.P. mostra que se trata de uma organização incipiente, formada por pessoas que são comprometidas com a educação do município, mas que necessitam se planejar e planejar ações mais consistentes que sejam encabeçadas pela comunidade. Como visto uma das mais recorrentes devolutivas foi o desconhecimento sobre as ações do órgão, sobre a estrutura e funcionamento do próprio PME e da importância de sua intervenção na história e com a história da educação no município. Sabemos que não é uma tarefa de fácil edificação, mas como necessária, carece de urgência e interação com a população conferindo-lhe direito de vez, voz e voto.



Sabe-se que esse caminho vem da abertura, do direito de vez, voz e voto e isso não pode se dar pela via da concessão, mas como conquista dos cidadãos, logicamente articulado ao poder público, dado que a democracia que temos é a representativa. Pesquisar sobre o CME de Salto de Pirapora/SP dentre muitas questões que envolvem a sua atuação e organização é mostrar a realidade do sistema de educação nesse município. De alguma forma é também enquanto papel da universidade local (UFSCAR/Sorocaba) contribuir, como uma instituição orientadora para elevação do sistema educação do município.

Referências

- BARRETO, I. J. O surgimento de novas regiões metropolitanas no Brasil: uma discussão a respeito do caso de Sorocaba (SP). In: *Espaço e Economia – Revista Brasileira de Geografia Econômica*. 1/2012. Ano 1, Nº 1. p. 1-11. Disponível em: <http://journals.openedition.org/espacoeconomia/374>. Acessado em: 15 ago.2017
- BRASIL. *Plano Nacional de Educação - Lei 10172 de 09 de janeiro de 2001*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acessado em 15 ago.2017
- BRASIL. Criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Educação. MEC, 2009. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/C.M.E._mec.pdf. Acessado em: 22 jun.2018.
- BRASIL. Lei nº 9394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-normaatualizadapl.html>. Acessado em: 22 jun.2018.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acessado em: 21 jan. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais da Educação Pró-Conselho: caderno de referência/coordenação geral de articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino*. Brasília: Secretaria de Educação básica, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/C.M.E._cadrefer.pdf. Acessado em: 24 nov.2018.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares*. Portal Mec., 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf. Acessado em: 24 nov.2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 24 nov. 2018.
- BORDIGNON, G. *Perfil dos conselhos municipais de educação*. Brasília: Ministério da Educação: Secretaria de Educação Básica, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/livro_final_proconselho07.pdf. Acessado em: 16 nov.2018.
- CURY, C.R.J. *Conselhos de educação: fundamentos e funções*. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – Periódico científico editado pela ANPAE, [S.1.], v.22, n. 1, p.41-67, fev. 2006. ISSN 2447-4193. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/18721/10944>. Acessado em: 16 nov.2018.



DOWBOR, L. *O que é poder local*. – Imperatriz, MA: Ética, 2016. Disponível em: http://dowbor.org/blog/wp-content/uploads/2012/06/Dowbor-_Poder-Local-portal.pdf. Acessado em: 25 nov.2018.

DOWBOR, L. Governabilidade e descentralização. Disponível em: <http://dowbor.org/blog/wp-content/uploads/1994/01/Governabilidade-e-Descentraliza%C3%A7%C3%A3o-1994.pdf>. Acessado em 30 jun. 2018

EMPLASA. *Dados Estatísticos da Região Metropolitana de Sorocaba*. Disponível em: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS>. Acessado em: 30 jun.2017.

FERNANDES, Priscila. *Jornal Cruzeiro do Sul*, 14/01/2017. Disponível em: <https://www2.jornalcruzeiro.com.br/materia/757742/sorocaba-sobe-para-o-19-maior-pib-do-brasil>. Acessado em: 15 ago.2017

FRY, P.; VOGT, C.; GNERRE, M. A Comunidade do Cafundó Mafambura e Caxapura – na Encruzilhada da Identidade. In: *Cadernos de Estudos Linguísticos – IEL UNICAMP*. Número 6, 1984. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/download/8636656/4375>. Acessado em: 30 jun.2017.

GARRIDO, N. C.; DIAS, I.C.G. O Conselho Municipal de Educação de Salto de Pirapora/SP: Caracterização do Município e Estrutura Educacional. *Revista Ensaios Pedagógicos (Sorocaba)*, vol.1, n. 3, set/dez. 2017, p. 68-78. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/50/72>. Acessado em: 22 jun.2018.

IBGE. *População de Salto de Pirapora em 2016*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sp/salto-de-pirapora/panorama>. Acessado em: 30 jun. 2017.

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR. Disponível em: <https://ieqsp.wordpress.com/2008/09/30/saltodepirapora/>. Acessado em 30/06/2017.

INEP. *IDEB de 2015*. Disponível em: Acessado em: 20 jun.2017

LIMA, P. G.; ALMENARA, G. V. R.; SANTOS, J. M. O. Conselhos Municipais de Educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência. *Rev. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 18, n. 57, p. 326-347, abr./jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/23933/22808>. Acessado em: 22 jun.2018.

LÜCK, H. *Dimensões da gestão escolar e suas competências*. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

PARO, V. H. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ed. Ática, 2001.

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA. *Lei Complementar Nº 1.241, de 8 de maio de 2014*. DOE 9 de maio de 2014 Disponível em: <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/757742/sorocaba-sobe-para-o-19-maior-pib-do-brasil>. Acessado em: 23 jun.2015.

SALTO DE PIRAPORA. *Distribuição das Escolas*: Portal do cidadão. Disponível em: [http://saltodepirapora.sp.gov.br/index.php/educacao/»](http://saltodepirapora.sp.gov.br/index.php/educacao/) Acessado em 28/12/2017.

SALTO DE PIRAPORA. *Plano Municipal de Educação. Lei Complementar nº 007/2015 de 23 de junho de 2015*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=354530&idtema=156&search=s>



[%2520ao-paulo%7csalto-de-pirapora%7censino-matriculadas-docentes-e-rede-escolar-2015](#). Acessado em: 28 dez.2017.

SALTO DE PIRAPORA. *Dados Estatísticos da Educação em Salto de Pirapora*. Portal Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: <http://saltodepirapora.sp.gov.br/index.php/educacao>» Acessado em: 15 ago.2017.

SALTO DE PIRAPORA. *Lei Complementar Nº 009/2010 de 14 de dezembro de 2010*. Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município 2015. Disponível em: <http://www.camarasaltodepirapora.sp.gov.br/index2.php?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&&id=119815>. Acessado em: 15 ago.2017.

SALTO DE PIRAPORA. *Lei Complementar Nº 012/2010, DE 14 de dezembro de 2010*. “Dispõe sobre o plano de desenvolvimento do município 2015. Disponível em: <http://www.camarasaltodepirapora.sp.gov.br/index2.php?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&&id=119821>. Acessado em: 15 ago./2017.

SALTO DE PIRAPORA. *Lei Complementar Nº 014/2013 de 10 de outubro de 2013*. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Direito da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho da Cidade. 2015. Disponível em: <http://www.camarasaltodepirapora.sp.gov.br/index2.php?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&&id=119887>. Acessado em: 15 ago.2017.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Lei Nº 1.187 de 23 de novembro de 2006. Institui o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. Não disponível em formato virtual. Consultado em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Lei Nº 6340/2017. Conselho Municipal de Educação, novembro de 2017. Não disponível em formato virtual. Consultado em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Atas do Conselho Municipal de Educação de 2013. Não disponível em formato virtual. Consultadas em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Atas do Conselho Municipal de Educação de 2014. Não disponível em formato virtual. Consultadas em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Atas do Conselho Municipal de Educação de 2015a. Não disponível em formato virtual. Consultadas em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Atas do Conselho Municipal de Educação de 2016. Não disponível em formato virtual. Consultadas em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Atas do Conselho Municipal de Educação de 2017. Não disponível em formato virtual. Consultadas em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Atas do Conselho Municipal de Educação de 2018. Não disponível em formato virtual. Consultadas em: 22 jun.2018.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Decreto Nº 5733/2011. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Educação do Município de Salto de Pirapora/SP, agosto de 2011. Não disponível online.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Decreto Nº 5975/2013. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Educação do Município de Salto de Pirapora/SP, outubro de 2013a. Não disponível online.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Lei Complementar Nº 014/2013 – Nova Redação ao Artigo 2º da Lei



Complementar nº 005/2007, sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, outubro de, 2013b. Não disponível online.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Lei nº 936/96 – Criação do Conselho Municipal de Educação, dezembro de 1996. Não disponível online.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Lei nº 970/98 – Dá nova redação ao artigo 4º e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 936/96 de 06 de dezembro de 1996 e dá outras providências, maio de 1998. Não disponível online.

SALTO DE PIRAPORA/SP. Secretaria Municipal de Educação. Ata da Comissão Organizadora para Elaboração do Plano da Educação, março de 2015.

SÃO PAULO. Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995 - Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=11615>. Acessado em 20 de jun. 2018.

SÃO PAULO. *Lei Estadual nº 2.456 de 30.12.1953*. Salto de Pirapora é desmembrado de Sorocaba. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1953/lei-2456-30.12.1953.html>. Acessado em. 28 dez./2017.

SÃO PAULO. *Região Metropolitana de Sorocaba*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=35680>. Acessado em: 28 dez.2017.



